

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 23 de julho de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO EXTRA N° 1253/400

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.571, DE 22 DE JULHO DE 2024

Regulamenta o funcionamento do momento cívico semanal nas escolas públicas e privadas em General Câmara.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° A realização do momento cívico de forma semanal nas escolas localizadas no território do município de General Câmara será realizada da seguinte forma:

§ 1° O momento cívico consistirá para o turno na manhã no hasteamento das Bandeiras e turno da tarde solenidade de arreamento das Bandeiras.

§ 2° Para o momento cívico será realizada execução do Hino nacional Brasileiro e Hino Rio-Grandense.

§ 3° Antes da execução dos hinos será realizada a leitura de fato histórico, que logo permita a reflexão em sala de aula de nossa formação civilizatória.

§ 4° Para o atendimento do disposto nesta Lei, poderá ser utilizado as gravações dos hinos, em suas versões oficiais, desde que contenham integralmente, sua música e sua letra cantada.

Art. 2° São objetivo da presente lei:

- I – Desenvolver o senso de patriotismo nas crianças e nos jovens;
 - II – Conhecer a história dos fundadores do Brasil, dos colonizadores do nosso estado e promover nossa formação civilizatória;
 - III – Valorizar a história e as bandeiras;
 - IV – Criar no ambiente escolar municipal um universo de respeito às tradições do nosso Estado e amor à pátria.
- Art. 3°** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 22 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL N° 43, DE 23 DE JULHO DE 2024 Convocação de Aprovados

O Município de General Câmara, através do Prefeito Municipal, Helton Holz Barreto, torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2023, que está sendo convocado para o preenchimento de vaga os seguintes candidatos nomeados:

Nomeado	Cargo	Classificação
Luiza Borges De Vargas	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	2° lugar
Carina Reis Schweitzer	Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental Anos Finais	1° lugar

O candidato convocado deve comparecer na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, n° 120, 2° andar, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min afim de apresentar a documentação necessária para formalização da Posse do candidato, a qual deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, sendo esse prazo prorrogável, a pedido, uma única vez, por igual período. O não comparecimento ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



a falta de pronunciamento do interessado implicará na exclusão automática do Processo.
 General Câmara, 23 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 430, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Concede Férias regulamentares ao servidor Paulo Roberto de Bortoli, matrícula n° 127175-1, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 032/2019 de 15 de maio de 2019

RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor PAULO ROBERTO DE BORTOLI, Chefe S.de L. Ambiental, Matrícula n° 127175-1, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 01/06/2022, com início no dia 01/08/2024 e retorno no dia 31/08/2024.
- Art. 2° Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno n° 1.577/2024.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 22 de julho de 2024.

JOAO CARLOS FORNARI
 Secretário de Administração

PORTARIA N° 431, DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo, de aprovado em Concurso Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1° Nomear candidato, aprovado no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital 019/2024.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Luiza Borges De Vargas	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	2º lugar

- Art. 2° O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 12, §1° da Lei Complementar n° 05/2022.
- Art. 3° O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o art. 13, §1° da Lei Complementar n° 05/2022.
- Art. 4° Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar n° 05/2022.
- Art. 5° Conforme autorização contida no PAI n° 1.360/2024.
- Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 23 de julho de 2024.

JOÃO CALOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 432, DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo, de aprovado em Concurso Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1° Nomear candidato, aprovado no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital 019/2024.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Carina Reis Schweitzer	Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental Anos Finais	1º lugar

- Art. 2° O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 12, §1° da Lei Complementar n° 05/2022.
- Art. 3° O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o art. 13, §1° da Lei Complementar n° 05/2022.
- Art. 4° Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar n° 05/2022.
- Art. 5° Conforme autorização contida no PAI n° 1.361/2024.
- Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 23 de julho de 2024.

JOÃO CALOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 433, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidora Marlete Terezinha Medeiros, matrícula n° 1031-1, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 032/2019 de 15 de maio de 2019

RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, a Servidora MARLETE TEREZINHA MEDEIROS, Agente Administrativo, Matrícula n° 1031-1 referente ao período aquisitivo de 31/03/2023 a 30/03/2024, com início no dia 01/08/2024 e retorno no dia 16/08/2024.
- Art. 2° Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno n° 1.584/2024.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 23 de julho de 2024.

JOAO CARLOS FORNARI
 Secretário de Administração

